

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de Aquisição de atualização de Sistema de audiometria, para suprir as necessidades do Departamento de fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itu/SP, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

| Quantidade | Unidade | Objeto                                |
|------------|---------|---------------------------------------|
| 01         | un      | Atualização de Sistema de Audiometria |

### 3. GARANTIA

Haverá garantia mínima de 12 meses no uso do sistema

### 4. JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação dos serviços de atualização do sistema de audiometria referente a versão atualizada do programa Audireport, utilizado no departamento de Fonoaudiologia para a realização de exames específicos e no apoio ao tratamento aos munícipes que são atendidos por esse serviço, informamos da nossa necessidade referente a especificidade do programa se rege mediante a que todo o banco de dados dos pacientes que já fazem tratamento no departamento estejam salvos nos formatos compatíveis com este programa, uma troca causaria a perda deste banco de dados, além de que todo nosso equipamento já está adaptado para a plataforma e os profissionais habituados a esta utilização. Além disto, já possuímos o programa adaptado para nossa necessidade e o mesmo atende todas as mesmas sem a necessidade de adequações, sendo somente necessária uma atualização do programa visto que a nossa versão está sendo descontinuada e substituída pela versão WEB

### 5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, solicitamos a aquisição de por dispensa de licitação.

Os objetos adquiridos através desta compra serão entregues em até 05 dias após envio do empenho/autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante. Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidade e atendam às necessidades e os requisitos técnicos descritos neste termo de Referência.

A contratante terá o prazo de até 3 (três) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

A). Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

B). Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

C). Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

#### **6. RESPONSÁVEL**

Após a liberação da continuidade de uso do sistema, sua conformidade com o estipulado em edital será observada por Adriana Alabarse do setor de compras que ficará como gestor da compra e como fiscal coordenadora do departamento de Fonoaudiologia Juliana Savi.

#### **7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado em até 15 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

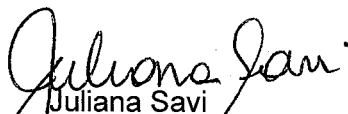
#### **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação. Será considerado o menor preço por item.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

A contratação será mediante a dispensa direta devendo ser considerado o menor preço ofertado.

Assim, a modalidade escolhida para a contratação de fundamento legal art. 75 inciso II da lei 14133/2021



Juliana Savi

Coordenador do Departamento de Controle de Vetores  
Secretaria Municipal de Saúde

Juliana Savi  
Fonoaudióloga  
CRFª 2 - 10643

